

DECRETO NR.1.603 DE 15 DE DEZEMBRO 1.993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.992 e alterada pela lei municipal nr.1572 de 16 de março de 1993 e Lei Nr.1647 de 28 de Setembro de 1993.

**D E C R E T A**

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 47.875.000,00 (Quarenta e Sete Milhões, Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros Reais).

CABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.06.3132.00	Cr\$	70.000,00
02.02.03.07.021.2.08.3120.00	Cr\$	200.000,00
02.04.03.07.021.2.09.3132.00	Cr\$	35.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3120.00	Cr\$	180.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3131.00	Cr\$	120.000,00
02.04.03.07.021.2.09.3111.02	Cr\$	80.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3111.01	Cr\$	5.810.000,00
SOMA.....		Cr\$ 6.495.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.03.03.07.021.2.14.3120.00	Cr\$	130.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3131.00	Cr\$	90.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3132.00	Cr\$	70.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3111.02	Cr\$	20.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3111.01	Cr\$	785.000,00
SOMA.....		Cr\$ 1.095.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.01.03.07.021.1.09.4120.00	Cr\$	350.000,00
04.04.03.08.030.2.23.3131.00	Cr\$	40.000,00
04.01.03.07.021.2.15.3131.00	Cr\$	50.000,00
04.03.15.82.492.2.19.3113.00	Cr\$	7.310.000,00
04.01.03.07.021.2.15.3111.01	Cr\$	945.000,00
04.03.15.84.492.2.22.3280.00	Cr\$	145.000,00
SOMA.....		Cr\$ 8.840.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

06.03.13.75.428.2.40.3120.00	Cr\$	470.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3131.00	Cr\$	145.000,00
06.01.13.07.021.2.37.3111.01	Cr\$	4.280.000,00
06.01.15.81.495.2.38.3251.00	Cr\$	430.000,00
SOMA.....		Cr\$ 5.325.000,00

04  
10-02-94  
br



## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS:

05.01.03.07.021.2.24.3132.00	Cr#	5.165.000,00
05.04.10.58.323.1.24.4110.00	Cr#	2.250.000,00
05.03.16.88.534.1.13.4110.00	Cr#	3.600.000,00
05.03.03.07.025.2.26.3120.00	Cr#	50.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3131.00	Cr#	880.000,00
05.04.10.58.323.1.24.4110.00	Cr#	480.000,00
05.04.13.76.449.1.32.4110.00	Cr#	950.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.01	Cr#	7.730.000,00
05.03.16.88.534.2.27.3120.00	Cr#	30.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3131.00	Cr#	60.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3120.00	Cr#	70.000,00

SOMA.....Cr# 21.265.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

07.03.08.42.187.2.43.3120.00	Cr#	1.580.000,00
07.02.08.42.187.2.42.3132.00	Cr#	130.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3131.00	Cr#	1.250.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3131.00	Cr#	150.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3132.00	Cr#	60.000,00
07.03.08.41.185.1.37.4110.00	Cr#	215.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3132.00	Cr#	30.000,00

SOMA.....Cr# 3.415.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO.

08.01.11.63.354.2.52.3111.01	Cr#	560.000,00
08.03.11.65.363.2.54.3131.00	Cr#	100.000,00

SOMA.....Cr# 660.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

09.02.15.81.486.2.58.3120.00	Cr#	60.000,00
09.01.15.81.486.2.55.3120.00	Cr#	270.000,00
09.01.15.81.486.2.55.3111.01	Cr#	450.000,00

SOMA.....Cr# 780.000,00

TOTAL GERAL.....Cr# 47.875.000,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor de conformidade artigo 43 Item II da Lei Federal 4.320/64

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 15 de Dezembro de 1.993

*WMA*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal